

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0532.679-69, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ/MG, NA FORMA ABAIXO.**

**I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Belo Horizonte/MG, Sr. Márcio Makoto Missaka, brasileiro, divorciado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº. MG 5.867.214-9/SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 025.642.589-21, com endereço profissional na Rua Tupinambás, nº 486, Centro, Belo Horizonte – MG – CEP 30120-070, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

**II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.296.657/0001-03, representado pelo Prefeito Luiz Antônio de Souza, CPF nº. 665.101.556-72, RG nº. MG-4.363.667, brasileiro, casado, gestor público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

**CAIXA** e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ANEXO II – Cronograma de Desembolso da Cláusula Trigésima Oitava – Documentos Integrantes do Contrato**, do Contrato de Financiamento nº. **0532.679-69**, de 02/03/2020. O novo ANEXO II – Cronograma de Desembolso vinculado ao presente Termo Aditivo passa a integrar o **CONTRATO** original.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 01 (uma) única via, com a utilização de certificado digital padrão ICP-Brasil, dispensando a necessidade de testemunhas

Belo Horizonte \_\_\_\_\_, 23 de junho de 2021  
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGENTE FINANCEIRO  
Nome: Márcio Makoto Missaka  
CPF: 025.642.589-21

MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ  
TOMADOR  
Nome: Luiz Antônio de Souza  
CPF: 665.101.556-72

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492  
**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



**ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CT nº 0532.679-69	Município CEDRO DO ABAETÉ	UF MG
Programa <b>FINISA</b>	<b>TOMADOR MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ</b>	
Data da Primeira Amortização 06/04/2022	Valor do Financiamento R\$ 1.500.000,00	
Periodicidade dos desembolsos TRIMESTRAL		

**Total por Exercício**

Ano	Valor (R\$)
2020	1.273.854,22
2021	226.145,78

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)